



PROJETO EDUCATIVO

Ano Letivo 2019 | 2022

Introdução

O Projeto Educativo (PE) é o principal documento de referência da escola, constituindo-se como o núcleo de ação da mesma. Enquanto instrumento de autonomia, o seu conteúdo traduz a orientação educativa da escola e explicita os princípios, os valores, as metas e as estratégias segundo as quais o Conservatório Regional de Música da Covilhã (CRMC) se propõe cumprir a sua função educativa.

Num universo cada vez mais caracterizado pela mobilidade, a Escola é hoje em dia um universo de culturas, cuja heterogeneidade acarreta um inegável enriquecimento de todos os seus agentes construindo uma identidade distinta. Neste momento de profundas transformações a nível social, cultural e económico, espera-se que a Escola dote os seus alunos de conhecimentos, competências e valores que lhes permitam orientar-se no mundo exterior e trilhar um caminho de sucesso e, assim, contribuir de forma inegável para uma sociedade mais justa e livre.

Tendo em conta estas realidades, o CRMC sente necessidade de se afirmar através de um projeto próprio que consiga dar resposta a estes desafios.

A necessidade de elaborar o PE como instrumento fundamental para a vida de uma escola, numa dimensão de valorização social, traduzindo os valores, intenções, necessidades ou problemas identificados, estratégias de mudança e melhoria da qualidade do trabalho educativo e seu desenvolvimento, tendo em conta a realidade local nas suas várias vertentes, tornou-se um imperativo incontornável.

O PE é o documento que consagra a orientação educativa do Conservatório Regional de Música da Covilhã, elaborado e aprovado pelos seus órgãos de administração e gestão, no qual se explicitam os princípios, os valores, as metas e as estratégias segundo os quais a escola se propõe cumprir a sua função educativa;

(adaptado do art.º 9.º, decreto-lei n.º 126/2012 de 2 de julho)

O PE é o instrumento privilegiado para a autonomia da nossa escola na medida em que permite a adequação das políticas educativas nacionais à realidade da Comunidade Educativa. O PE é o instrumento que define as orientações educativas da Instituição, diagnosticando os problemas reais e os seus contextos, identificando os recursos necessários e as formas de operacionalização que permitam atingir os objetivos definidos.

Para além de constituir uma exigência formal, visa constituir-se um instrumento pedagógico de referência, capaz de contribuir para a resolução das reais necessidades e aspirações do seu público-alvo.

Em termos metodológicos, pretendemos que este PE seja um instrumento globalizante, capaz de definir, de forma clara, as linhas orientadoras da política educativa da instituição, em articulação com outros documentos fundamentais, tais como: Projeto Educativo das Escolas do Pré-Escolar e 1º Ciclo (CRMC), Regulamento Interno, Projetos Curriculares e o Plano Anual de Atividades.

1. Visão, Missão, Princípios E Valores

1.1 Visão

Entendemos a escola como um lugar de decisão e gestão curricular, centrada na prática pedagógica enquanto atividade de investigação e de intervenção para a mudança. Vista deste modo, a escola deve revelar-se um espaço de reflexão e de diálogo entre os diferentes atores em presença, favorecendo deste modo a emergência de uma cultura escolar orientada para as dimensões do ser, do saber, do fazer, do conviver, do comunicar e do aprender.

1.2 Missão

A escola tem por missão promover experiências e aprendizagens de qualidade, de forma a contribuir para o desenvolvimento integral dos alunos, habilitando-os para uma integração harmoniosa e responsável numa sociedade cada vez mais complexa, exigente e global.

A Escola do Conservatório de Música da Covilhã pretende ser a referência local e nacional pela qualidade e rigor do processo de ensino e aprendizagem, pelo sucesso académico dos seus alunos, pelo enriquecimento do aluno enquanto cidadão, pela qualidade do seu ambiente interno e relações externas e pelo elevado grau de satisfação das famílias.

A Escola do Conservatório de Música da Covilhã tem como missão a prestação de um serviço educativo de elevada qualidade, através do qual se formem cidadãos autónomos, responsáveis, criativos, competentes, empreendedores, solidários, multiculturais e com uma elevada sensibilidade para as diferentes formas de expressão artística, assim como proporcionar um leque de ferramentas de enriquecimento curricular único e eficaz.

1.3 Princípios e Valores

Como organização educativa e formadora que é, a escola deve desenvolver a sua ação tendo como referência valores e princípios orientadores. Quaisquer decisões, para serem compreendidas e aceites, devem estar refletidas em valores e princípios, nos quais a comunidade escolar e educativa se reveja.

Valores:

- Excelência académica;
- Competência;
- Exigência;
- Rigor;
- Responsabilidade;
- Criatividade;
- Versatilidade;
- Capacidade de Adaptação;
- Autonomia;
- Empreendedorismo;
- Espírito Crítico;
- Equidade e justiça;
- Multiculturalismo;
- Cooperação;
- Solidariedade.

Princípios gerais:

- Valorização da educação pelas artes;
- Motivação para o sucesso académico e pessoal;
- Cultura de descoberta;
- Desenvolvimento integral do aluno (o saber, o saber fazer, o saber ser e o saber estar);
- Envolvimento da família e da comunidade;
- Autoavaliação e melhoria contínua;
- Valorização das diferenças;
- Valorização das parcerias com outras instituições.

Princípios pedagógicos:

- Valorização das artes como meio de aquisição de conhecimentos e desenvolvimento de competências;

- Valorização das tecnologias de comunicação/informação como promotoras do trabalho colaborativo;
- Coerência e sequencialidade entre os ciclos de ensino;
- Articulação vertical e horizontal entre os currículos de ensino;
- Favorecimento da integração das dimensões teórica e prática dos conhecimentos, através da valorização da aprendizagem experimental;
- Promoção do rigor da avaliação, valorizando a evolução do aluno e o seu sucesso escolar;
- Promoção da responsabilidade social, cívica e ambiental;
- Valorização da língua e da cultura portuguesa;
- Valorização de outras culturas internacionais;
- Enriquecimento da aprendizagem, através da riqueza da oferta de atividades complementares à formação dos alunos.

2. Caracterização da Escola

As Escolas do Conservatório de Música da Covilhã pretendem ser a referência local e nacional pela qualidade e rigor do processo de ensino e aprendizagem, pelo sucesso académico dos seus alunos, pelo enriquecimento do aluno enquanto cidadão, pela qualidade do seu ambiente interno e relações externas e pelo elevado grau de satisfação das famílias.

As Escolas do Conservatório de Música da Covilhã têm como missão a prestação de um serviço educativo de elevada qualidade, através do qual se formem cidadãos autónomos, responsáveis, criativos, competentes, empreendedores, solidários e multiculturais, assim como proporcionar um leque de ferramentas de enriquecimento curricular único e eficaz.

O Conservatório de Música da Covilhã tem a particularidade de, para além dos cursos de Ensino Artístico Especializado, Música e Dança, ser detentor de uma Escola de ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo Básico desde 1972, e 2º Ciclo desde 2017, permitindo deste modo uma formação transversal onde a Educação pela e para a Arte se referenciam como elementos basilares do Projeto Educativo.

2.1 Referência histórica da Instituição e Atividades Desenvolvidas

O Conservatório Regional de Música da Covilhã (CRMC) foi criado em 21 de novembro de 1961 ministrando Cursos de Música em regime livre, obtendo em 1972 autorização provisória de lecionação, que se manteve até 1976, aquando da atribuição de alvará, sendo ao longo destes 56 anos a instituição privada com maior longevidade no interior do país.

Com um trabalho de mérito já feito e com 120 alunos inscritos no ano de 1971/1972, o Conservatório já não tinha instalações para acolher tantos alunos. A visita, em 14 de junho de 1971, do Dr. Azeredo Perdigão e da Dr.^a Maria Madalena Azeredo Perdigão foi um marco decisivo na história deste Conservatório, para a criação de novas instalações que com o apoio da Fundação Calouste Gulbenkian, foram inauguradas a 25 de janeiro de 1973.

Com instalações ampliadas, foi então possível pôr também, nesta altura, a funcionar a classe da Pré-Primária, para logo no ano seguinte ser criada a Escola Primária, que começou a funcionar com uma turma de primeira classe, sendo as outras classes criadas em anos que se seguiram. A sua conceção, idealizada pela Dra. Madalena Azeredo Perdigão e pela Fundação Calouste Gulbenkian, surge com o intuito de criar um “Liceu Artístico” que proporcionasse às crianças um crescimento quotidiano e precoce na experiência da música e do estudo de um instrumento, sucedendo dessa interação todos os benefícios a ela intrínsecos, hoje sobejamente conhecidos, e cujos resultados os seus mais de cinquenta anos de existência, comprovam.

Em 16 de setembro de 1972 é concedido o Alvará n.º 2218, para o Ensino Infantil – Primário, Disciplinas do Curso Geral do Conservatório Nacional, Solfejo, Canto, Piano, Órgão, Instrumentos de Corda, Acústica, História da Música, Português, Italiano e Dança e Disciplinas de Planos Próprios (Iniciação Musical, Solfejo Elementar e Complementar).

O Conservatório de Música da Covilhã obteve o Paralelismo Pedagógico nos cursos básicos no ano letivo de 1987/88, a Escola de Pré-escolar e 1.º Ciclo desde o ano de 1979.

Em 1973 cria a Escola de Dança, que tem funcionado em regime de Cursos Livres com uma oferta formativa nas classes de dança criativa, ballet, dança contemporânea, dança jazz, hip-hop, entre outras. Desde 2017 leciona o Curso Básico de Dança, em regime articulado, sendo a única escola da região com a referida oferta.

O CRMC comemorou o seu 50º aniversário em 2011, colocando a sua experiência e saber cultural ao serviço da cidade, região e país, atuando também como agente aglutinador e impulsionador de criação musical e artística. Ao longo da sua história tem tido um papel importante na formação de várias gerações de profissionais ligados à música e à dança.

Em 1984 abre um polo na cidade da Guarda, aumentando a sua área de influência, permitindo assim um acesso mais alargado da oferta formativa no Ensino Artístico Especializado. Este polo deu origem ao atual Conservatório de Música de S. José da Guarda.

Afirmou-se em 1992 como escola inovadora e de vanguarda assumindo-se como entidade promotora, em parceria com a Câmara Municipal da Covilhã, na criação da EPABI – Escola Profissional de Artes da Beira Interior. Esta relação institucional ultrapassa a mera gestão, havendo um compromisso pedagógico que se tem traduzido, por exemplo, na participação dos alunos do CRMC na Orquestra Sinfónica da EPABI, dando assim oportunidade a que os estudantes interajam numa plataforma musical comum. Paralelamente tem sido prática regular a organização conjunta de eventos musicais e outras atividades, que se traduz num crescente número de professores comuns às duas Instituições.

A sua ação abarca dois polos essenciais: a promoção e implementação de projetos de produção interna e a colaboração com outras entidades.

Em 1998 cria em parceria com a Câmara Municipal da Covilhã o projeto “A Criança e a Música” dirigido à formação dos alunos do 1º Ciclo do Concelho.

Quanto à produção interna, tem em seu haver a criação de um festival, denominado *MaioMusiCall*. O referido projeto, lançado em 2008, pretende ser um compromisso para o futuro que tem como objetivo promover anualmente a realização de diversas atividades culturais. Realiza-se habitualmente no mês de maio, tendo como principais intervenientes não só alunos, professores e restante comunidade escolar, mas também músicos e instrumentistas conceituados com dimensão nacional e internacional. Este projeto pretende contribuir para a dinâmica cultural da cidade e da região. Apesar de assumir uma matriz de espetáculo diferenciada e direcionada para públicos específicos, não deixará de ser apelativa para a generalidade daqueles que têm gosto pelas artes.

Promove anualmente um Concurso Interno de Instrumento, no qual são valorizadas e incentivadas a musicalidade, técnicas e habilidades interpretativas. Promove também um concurso denominado “O Palco é meu”, de âmbito livre, podendo os alunos recorrer a todas as expressões artísticas, e que visa desenvolver a inter e multidisciplinaridade e a criatividade, bem como aspetos de produção e organização de espetáculos. Ambos os concursos são organizados por escalões etários desde a Iniciação. O primeiro é destinado aos alunos do ensino artístico da música, o segundo aberto à participação de todos os alunos das várias valências da Instituição. Ambas as atividades pretendem valorizar o sucesso dos alunos.

Relativamente à colaboração com outras entidades, o CRMC participa ativamente na programação cultural do Teatro Municipal da Covilhã, contribuindo frequentemente para a agenda cultural do município.

No âmbito de ajuda e colaboração com outras instituições, colabora assiduamente com a Câmara Municipal da Covilhã e Juntas de Freguesia do concelho, Centro Hospitalar Cova da Beira, Universidade da Beira Interior, Escola Superior de Artes Aplicadas de Castelo Branco, Escola Profissional de Artes da Covilhã, Santa Casa da Misericórdia da Covilhã, Obra de Santa Zita, Instituições de Carácter Social, Coolabora, Maria Zimbro, Wool – Festival de Arte Urbana, Teatro das Beiras, Colectivo Expand Your Mind, Covilhã em Transição, Academia Sénior da Covilhã, entre outras, acrescentando a sua mais-valia artística nas atividades destas instituições e organizações,

demonstrando assim que é um polo aglutinador das vontades pedagógicas, artísticas e culturais da cidade.

Participa, desde a sua criação em 2000, no *Festival de Música da Beira Interior*, promovido pela Scutvias – Autoestradas de Portugal, em parceria com os Municípios de Abrantes, Mação, Castelo Branco, Fundão, Covilhã e Guarda e com as escolas de Ensino Artístico Especializado da Covilhã, Guarda, Fundão e Castelo Branco.

Seguindo uma política de funcionamento em rede realizou, em 2002, um protocolo com a Escola Superior de Artes Aplicadas de Castelo Branco, e em 2016, com o Instituto Superior Jean Piaget, que tem permitido potenciar os vários recursos existentes nas duas instituições, acolhendo e coordenando a realização de estágios profissionalizantes e a consequente inserção no mercado de trabalho destes profissionais.

Ainda no âmbito anterior realizou, com a Universidade da Beira Interior um protocolo de colaboração quer ao nível cultural, quer ao nível científico e de investigação, permitindo uma complementaridade de conhecimentos.

Em 2010 foi coorganizador da Orquestra MIMA, entidade musical promovida pela Direção Regional de Educação do Centro, no Centro Cultural de Belém em Lisboa. Em 2015 participou na atividade desenvolvida em conjunto pela DGEST e ANQEP, com um concerto nos Dias da Música, no CCB em Lisboa.

Realiza desde 2008 protocolos com as escolas de todos os agrupamentos escolares do concelho. Estas parcerias traduzem-se em participações nas atividades desenvolvidas pelas escolas, projetos pedagógicos desenvolvidos em comum e em ações de sensibilização para o ensino da música e na complementaridade da oferta formativa do Ensino Artístico Especializado.

No ano letivo 2014/2015 estabeleceu um protocolo com a Santa Casa da Misericórdia da Covilhã (SCMC), implementando um projeto denominado *Música e Movimento*, que possibilitou às crianças

dos 3 Infantários da SCMC o acesso gratuito a uma oferta formativa nos domínios da expressão musical e dança criativa.

Ainda no mesmo ano letivo estabeleceu um protocolo de colaboração com o Festival de Música Júnior, em Montalegre, e que é atualmente uma das iniciativas artístico-pedagógica mais referenciadas no meio musical português, assumido um papel incontornável na formação de jovens estudantes fora do contexto escolar.

Nos diferentes Cursos de EAE Música do CRMC são ministradas as classes de instrumento de violino, violoncelo, viola d'arco, piano, canto, acordeão, guitarra, guitarra portuguesa, clarinete, flauta transversal, fagote, oboé, saxofone, trompete e percussão. Existe uma preponderância nas classes de cordas e piano, tendo as outras classes vindo a desenvolver-se gradualmente.

2.2 Caraterização do Meio Envolverte

Situado na encosta sudeste da Serra da Estrela, o município da Covilhã tem 21 freguesias e cerca de 51 mil habitantes. Durante décadas, o concelho da Covilhã teve a sua grande atividade no Sector Secundário. A indústria têxtil, liderava a economia do concelho e da região, e a população ativa, estava ligada direta ou indiretamente a ela. A grande crise nos lanifícios, verificada nos últimos anos levou à necessidade de uma nova redistribuição da população ativa residente, o que alterou significativamente o panorama económico do concelho e da região.

Hoje, verifica-se que a grande fatia da população ativa do concelho da Covilhã, se distribui pelo Setor Terciário. Um setor que reflete o desenvolvimento da economia local no aumento do consumo de bens e serviços para melhorar o nível de vida. Este setor tem merecido, nas últimas décadas, uma especial atenção da Administração Local, no que diz respeito a grandes investimentos em infraestruturas industriais e tecnológicas, acessibilidades e transportes, educação, cultura e desporto, turismo e serviços diversificados que confirmam a tendência evolutiva da economia nacional.

Tradicionalmente associada aos lanifícios, a Covilhã cresceu em diálogo permanente com a montanha, moldada pelas construções ligadas à indústria, muitas das quais foram recuperadas pela Universidade da Beira Interior e reconvertidas em espaços de ensino e investigação. A cidade tem nas suas ruas íngremes uma particularidade distintiva, que lhe confere um carácter singular. As desafiantes escadarias que ligam os vários níveis da cidade são agora acompanhadas por um moderno sistema de pontes, elevadores e funiculares de utilização gratuita, resultado da adoção de um modelo de desenvolvimento inovador, para facilitação da circulação pedonal. O centro histórico da cidade está hoje povoado de pinturas e esculturas de arte urbana realizadas por alguns nomes consagrados, que já criaram um roteiro próprio, paralelo ao da história da cidade.

Infraestruturas

- Hospital
- Centro de saúde
- Meios de Comunicação Social locais
- Bombeiros Voluntários
- Polícia de Segurança Pública
- Guarda Nacional Republicana
- Centros Comerciais
- Piscina Municipal
- Empresas de Transportes
- Agrupamentos e Escolas do 1º, 2º e 3º Ciclos e Secundário
- Creches e Jardins de Infância
- Museus
- Biblioteca Municipal
- Universidade da Beira Interior
- Parques industriais do Canhoso e Tortosendo
- ParkUrbis (Parque da Ciência e de Tecnologia)
- Parque da Goldra
- Parque Jardim do Lago

- Mercado Municipal
- Câmara Municipal
- Teatro Municipal
- Associações culturais, recreativas e desportivas

2.3 Localização e Infraestruturas Educativas

As novas e modernas instalações físicas do Conservatório, situadas na Quinta dos Caldeirões, junto ao Complexo Desportivo da Covilhã, encontram-se otimizadas e adaptadas às necessidades e exigências de um ensino de qualidade focalizado na área artística.

Nas suas instalações, a Escola possui espaços adaptados às aulas em turma, espaços para o estudo musical individual, assim como para o desenvolvimento das aprendizagens em contexto de grupos de dimensão variável, de música de câmara, naipe e orquestras. Destacam-se dois auditórios, nos quais se realizam as audições e provas de final de curso, bem como atividades culturais direcionadas para a comunidade e público em geral.

O Conservatório dispõe ainda de uma biblioteca e sala de estudo, com acesso a computador e internet, Serviços Administrativos, Serviço de Psicologia, Sala de Professores, para atendimento a alunos e Pais/Encarregados de Educação, portaria interior, para controlo de entradas e saídas. Refira-se ainda a existência de um refeitório e bar. A instituição conta ainda com um amplo espaço exterior onde todos podem usufruir do contexto paisagístico.

O Conservatório concentra as suas atividades letivas nos pisos -1 e -2, onde são lecionadas aulas da componente de formação artística, como as da disciplina de Instrumento Principal, na modalidade de aulas individuais (Professor-Aluno), de Música de Câmara, Formação Musical, bem como as disciplinas de Dança. O segundo auditório está localizado nas instalações da EPABI, com o qual se estabelece ligação interior.

3. Estrutura Organizacional

2.1 Comunidade Escolar

Analisando a evolução na frequência nos vários cursos de música dos últimos anos, verifica-se um ligeiro crescimento, sustentado num equilíbrio comprovado pelos dados da carta educativa do Concelho, e de acordo com os recursos físicos e materiais de que a Escola dispõe. Ao mesmo tempo, o número muito reduzido de desistências de alunos, comprova a necessidade de um aumento do número de vagas existentes. Desta forma, nos anos letivos de 2017/2018 e 2018/2019, cerca de 30 alunos não puderam ingressar no Ensino Artístico Especializado (EAE) por não terem obtido financiamento, apesar de terem manifestado interesse e aptidão musical nas provas de admissão realizadas.

Para o ano letivo 2019/2020 espera-se um aumento significativo dos alunos do Curso de Iniciação Musical pelo facto de a Escola do Pré-Escolar e 1º Ciclo do CRMC ter absorvido o universo de alunos da extinta Escola Internacional da Covilhã, através de um projeto comum conduzido pelas duas Instituições, nas suas valências de Pré-Escolar e 1º Ciclo. Este facto potencia um aumento estruturado do número de crianças que frequentarão o CRMC e, que desta forma, num futuro próximo, e nas novas infraestruturas, poderá finalmente dar resposta à procura pelo EAE, garantido na qualidade reconhecida do projeto educativo do CRMC, em todas as suas Escolas.

Corpo Docente

O CRMC pauta-se por uma política de convergência para a estabilidade do seu corpo docente, metas que nos últimos anos tem conseguido atingir. Composto por 32 professores nas áreas da música e dança, todos os professores têm vínculo à escola. Através da análise sistemática dos *Currículos*, verificamos a existência de um leque de formadores com grau académico elevado e adequado às funções para que foram contratados.

Os professores do CRMC caracterizam-se por uma experiência acumulada não só no aspeto pedagógico, mas também artisticamente. Enquanto músicos, são presença habitual nos grandes palcos nacionais.

Corpo Não Docente

A Direção administrativa e financeira do CRMC é assegurada por um gestor licenciado em Gestão de Empresas, membro da Direcção da entidade promotora do CRMC, o Orfeão da Covilhã. Os serviços

administrativos são constituídos por dois assistentes técnicos com vínculo de contrato de trabalho efetivo. As contas são auditadas por Técnico Oficial de Contas, em regime de prestação de serviços. A escola tem implementada uma plataforma digital de gestão escolar.

Relativamente aos auxiliares da ação educativa, a Escola de Música e Dança do CRMC conta 5 assistentes operacionais.

2.2 Serviços e horários de funcionamento

Portaria

A entrada principal abre às 7h30 e encerra às 21h.

Serviços Administrativos

Todos os assuntos relacionados com a área administrativa são coordenados pelo chefe dos Serviços Administrativos;

Horário de Funcionamento dos Serviços Administrativos:

Segunda a Sexta-feira – 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 18h00.

Biblioteca/Meloteca

O horário e normas de funcionamento será determinado no início do ano letivo e afixado em local visível.

Reprografia.

Segunda a Sexta-feira – 09h às 20h.

Refeitório/Cantina / Bar

O horário, condições de funcionamento será determinado no início do ano letivo e afixado em local visível.

2.3 Estrutura e Órgãos de Gestão

Órgãos Sociais

Assembleia Geral de Sócios/Orfeão da Covilhã

- Presidente: António João Figueiredo Gomes
- Secretário: Afonso da Conceição de Mesquita

Direção (Comissão Administrativa)

- João José Barata Gomes (Diretor Administrativo e Financeiro)
- Afonso da Conceição de Mesquita
- Aida Maria Madeira Fazendeiro
- António João Figueiredo Gomes

Competências

- Gestão administrativa e financeira do CRMC;
- Zelar pela sustentabilidade do Projeto Educativo da Escola;

Direção Pedagógica

Ana Isabel Marques Seixas (Ensino Artístico Especializado - Dança)

Carlos Martinho Ribeiro Salazar (Ensino Artístico Especializado - Música)

João Carlos de Sá Pinho (Escola do 1º Ciclo)

Competências

- Planificar as atividades curriculares;
- Operacionalizar o Projeto Educativo da Escola;
- Promover uma interação positiva entre toda a Comunidade Escolar;
- Promover o cumprimento dos planos e programas curriculares;
- Zelar pela qualidade do ensino;
- Convocar as reuniões do Conselho Pedagógico;
- Presidir aos Conselhos Pedagógicos;
- Apoiar o corpo docente na efetivação do Plano Anual de Atividades;

Conselho Pedagógico

Presidente: Direção Pedagógica

Coordenador do Grupo Disciplinar de Formação Musical e Teóricas;

Coordenador do Grupo Disciplinar de Piano e Acordeão;

Coordenador do Grupo Disciplinar de Cordas e Guitarra;

Coordenador do Grupo Disciplinar de Sopros e Percussão, e Classes de Conjunto;

Coordenadora do Grupo Disciplinar de Dança;

Coordenador das Escolas do 1º e 2º Ciclo;

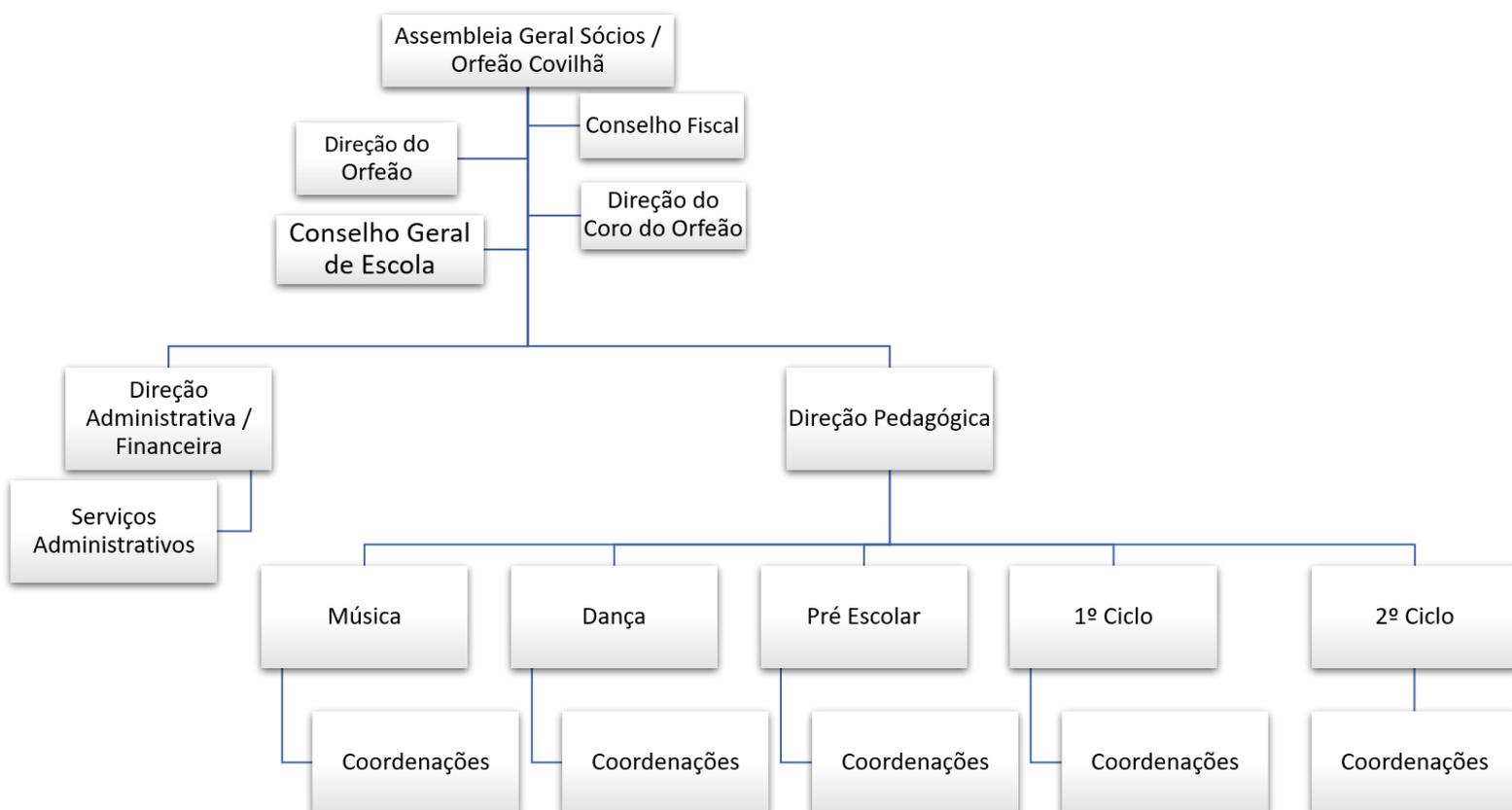
Coordenadora da Escola do Pré-Escolar;

Direção Administrativa e Financeira.

Competências

- Elaborar o projeto educativo da Escola;
- Apresentar propostas para a elaboração do plano anual de atividades;
- Propor critérios nos domínios da informação e da orientação escolar e vocacional, do acompanhamento pedagógico e da avaliação dos alunos;
- Auxiliar a Direção Pedagógica na organização e realização de atividades pedagógicas, culturais e artísticas;

Organograma



3. Objetivos, Competências e Estratégias Pedagógicas

Educar os alunos através de uma formação consistente e abrangente não só nos domínios musical e artístico, mas também no domínio ético, estético, científico e cultural, preparando-os de forma sustentada e consciente para uma multiplicidade de opções profissionais.

- Proporcionar uma prática letiva exigente e rigorosa para que os alunos atinjam um domínio efetivo das competências exigidas no final de cada ciclo;
- Promover o desenvolvimento de competências musicais e artísticas, capacitando o aluno com os mecanismos adequados, assentes numa sólida formação de base;
- Motivar e mobilizar a comunidade escolar através de projetos artístico-musicais estimulantes;
- Promover a articulação de conteúdos e competências nas diferentes disciplinas;
- Promover a articulação e cooperação com os agrupamentos e escolas do ensino regular;

- Promover a qualificação dos professores ao longo da sua vida profissional;
- Promover a qualificação do pessoal não docente, possibilitando uma ação educativa mais eficaz;
- Estimular e valorizar o espírito crítico, a capacidade de reflexão, a criatividade e a inovação;
- Formar para a autonomia e responsabilização do indivíduo;
- Promover a sensibilização da comunidade envolvente para a música;
- Intervir ativamente na vida cultural e musical da cidade e da região.

3.1 Oferta Educativa

São ministradas no CRMC as valências:

Ensino Artístico Especializado de Música e Dança – Cursos de Iniciação, Cursos básicos e secundários de música e dança, nos regimes articulado e supletivo, de acordo com a lei vigente, Portaria nº 223-A/2018, 03 de agosto, e Portaria nº 229-A/2018, 14 agosto, compreendendo as componentes científica e técnico-artística;

Pré-Primária - dos 3 aos 5 anos;

1º e 2º Ciclo do Ensino Básico;

Ballet e Dança em regime de Curso Livre;

Música em regime de Curso Livre.

Nota: O CRMC designa como Iniciações Internas os alunos que também frequentam o 1º ciclo na Instituição e como Iniciações Externas os alunos que frequentam outros estabelecimentos de ensino regular.

3.2 Cursos Ministrados

O CRMC ministra os seguintes cursos:

- Violino, violoncelo, viola d'arco, piano, canto, acordeão, guitarra, guitarra portuguesa, clarinete, flauta transversal, fagote, oboé, saxofone, trompete e percussão.

3.3 Planos Curriculares

Cursos oficiais

Os planos curriculares dos cursos oficiais são os definidos e aprovados pelo Ministério da Educação e Ciência, de acordo com a legislação em vigor.

Assim, através das normas definidas pela tutela e pelos órgãos de gestão pedagógica do CRMC, define-se que:

Pré-escolar e 1º Ciclo - Iniciações

Alunos Internos – As disciplinas de Iniciação Musical e Música e Movimento é curricular, a disciplina de Classe de Conjunto Vocal (Coro) consta da oferta nas atividades de enriquecimento;

Os alunos de Iniciação (internos) dos cursos de violino, viola d’arco, violoncelo e guitarra podem também frequentar as classes de conjunto instrumentais;

Alunos externos - Os alunos de cordas podem frequentar as classes de conjunto instrumentais. Os alunos dos restantes cursos frequentam a classe de conjunto vocal.

2º Ciclo – regimes articulado e supletivo:

Classes de Conjunto: os alunos de teclas e acordeão frequentam a componente semanal na disciplina de Coro e de Atelier. Os alunos dos restantes cursos integram as respetivas orquestras e o coro dividindo a componente semanal entre ambas as disciplinas;

3.º Ciclo e Secundário:

a) Classe de Conjunto: mantém o disposto para o 2º ciclo e acresce um tempo com a disciplina de Música de Câmara que diminui na disciplina de Formação Musical. Os alunos de teclas e acordeão têm 2 tempos de coro;

b) Nos cursos secundário de música, a disciplina de oferta complementar será Introdução à Direção de Orquestra. No 10º, 11º e 12º ano as disciplinas de opção que o CRMC oferece é instrumento de tecla.

c) No curso secundário de música, os alunos em regime supletivo devem frequentar no mínimo quatro de entre as seguintes disciplinas: instrumento, formação musical, classe de conjunto, oferta complementar, história da cultura e das artes, análise e técnicas de composição.

3.5 Matrizes Curriculares

Ensino Básico 2º ciclo – Música

Componentes de currículo (c) Áreas disciplinares	Carga horária semanal (a) (b)		
	5.º ano	6.º ano	Total de ciclo
Línguas e Estudos Sociais	550	550	1100
Português			
Inglês			
História e Geografia de Portugal			
Cidadania e Desenvolvimento			
Matemática e Ciências	350	350	700
Matemática			
Ciências Naturais			
Educação Visual	90	90	180
Educação Física	135	135	270
Formação Artística Especializada	315	315	630
Formação Musical e Classes de Conjunto (d)	225	225	450
Formação Musical			
Classes de Conjunto			
Instrumento	90	90	180
Educação Moral e Religiosa (e)	(e)	(e)	
(f)	(f) 45	(f) 45	(f) 90
Total (g)	1485/1530	1485/1530	2970/3060
Oferta Complementar	(h)	(h)	

(c) A carga horária em si não indicada constitui uma referência para cada componente do currículo, com exceção da componente de formação artística especializada.
 (d) Quando as disciplinas forem lecionadas em turnos não exclusivamente constituída por alunos do ensino artístico especializado, os alunos frequentam as disciplinas comuns das áreas disciplinares de formação geral com a carga letiva adotada pela escola de ensino geral na turma que frequentam.
 (e) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral ou outro, de acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.
 (f) A distribuição da carga horária entre as duas disciplinas é da responsabilidade de cada estabelecimento de ensino. Sob a designação de Classes de Conjunto incluem-se as seguintes práticas de música em conjunto: Coro, Música de Câmara e Orquestra.
 (g) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo a organizar na unidade definida pela escola, nunca inferior a 45 minutos e que acresce ao total da matriz.
 (h) Carga horária de oferta facultativa, a ser utilizada, integral ou parcialmente, na componente de formação artística especializada em atividades de conjunto ou no reforço de disciplinas coletivas.
 (i) Se do somatório das cargas horárias atribuídas a cada disciplina resultar um tempo total inferior ao total constante na matriz, fica ao critério da escola a gestão do tempo sobranante, a utilizar no reforço das componentes do currículo, com exceção da componente de formação artística especializada.
 (j) Componente destinada à criação de nova(s) disciplin(a)s para enriquecimento do currículo nos termos do n.º 9 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

Ensino Básico 2º ciclo – Dança

Componentes de currículo (c) Áreas disciplinares	Carga horária semanal (a) (b)		
	5.º ano	6.º ano	Total de ciclo
Línguas e Estudos Sociais	550	550	1100
Português			
Inglês			
História e Geografia de Portugal			
Cidadania e Desenvolvimento			
Matemática e Ciências	350	350	700
Matemática			
Ciências Naturais			
Educação Visual	90	90	180
Formação Artística Especializada	630	630	1260
Técnicas de Dança (d)	450	450	900
Música	90	90	180
Expressão Criativa	90	90	180
Educação Moral e Religiosa (e)	(e)	(e)	
(f)	(f) 45	(f) 45	(f) 90
Total (g)	1665/1710	1665/1710	3330/3420
Oferta Complementar	(h)	(h)	

(c) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo, com exceção da componente de formação artística especializada.
 (d) Quando as disciplinas forem lecionadas em turnos não exclusivamente constituída por alunos do ensino artístico especializado, os alunos frequentam as disciplinas comuns das áreas disciplinares de formação geral com a carga letiva adotada pela escola de ensino geral na turma que frequentam.
 (e) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral ou outro, de acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

Ensino Básico 3º ciclo – Música

ANEXO IV

Curso Básico de Música — 3.º Ciclo

[a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º]

Tomando como referência a matriz curricular-base e as opções relativas à autonomia e flexibilidade curricular, as escolas organizam o trabalho de integração e articulação curricular com vista ao desenvolvimento do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. As escolas organizam os tempos letivos na unidade que considerem mais adequada.

Componentes de currículo (c) — Áreas disciplinares	Carga horária semanal (a) (b)			
	7.º ano	8.º ano	9.º ano	Total de ciclo
Português	200	200	200	600
Línguas Estrangeiras	225	225	225	675
Inglês Língua Estrangeira II				
Ciências Sociais e Humanas	250	250	275	775
História Geografia Cidadania e Desenvolvimento (c)				
Matemática	200	200	200	600
Ciências Físico-Naturais	225	225	225	675
Ciências Naturais Físico-Química				
Educação Visual (d)	(d) 90	(d) 90	(d) 90	270
Educação Física	135	135	135	405
Formação Artística Especializada	315	315	315	945
Formação Musical e Classes de Conjunto (e)	225	225	225	675
Formação Musical Classes de Conjunto				
Instrumento	90	90	90	270
Educação Moral e Religiosa (f)	(f)	(f)	(f)	
(g)	(g) 45	(g) 45	(g) 45	135
Total (h)	1575/1710	1575/1710	1575/1710	4725/5130
Oferta Complementar	(i)	(i)	(i)	

- (a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo, com exceção da componente de formação artística especializada.
 (b) Quando as disciplinas forem lecionadas em turnos não exclusivamente constituída por alunos do ensino artístico especializado, os alunos frequentam as disciplinas comuns das áreas disciplinares de formação geral com a carga letiva adotada pela escola de ensino geral na turma que frequentam.
 (c) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo tripartido (semestral ou outro), de acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.
 (d) Disciplina de frequência facultativa, mediante decisão do encarregado de educação — e de acordo com as possibilidades da escola — a tomar no momento de ingresso no curso (3.º ciclo).
 (e) A distribuição da carga horária entre as duas disciplinas e da responsabilidade de cada estabelecimento de ensino. Sob a designação de Classes de Conjunto incluem-se as seguintes práticas de música em conjunto: Coro, Música de Câmara e Orquestra.
 (f) Disciplinas de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo a organizar na unidade definida pela escola, nunca inferior a 45 minutos e que acresce ao total da matriz.
 (g) Carga horária de oferta facultativa, a ser utilizada, integral ou parcialmente, na componente de formação artística especializada em atividades de conjunto ou no reforço de disciplinas coletivas.
 (h) Se do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resultar um tempo total inferior ao total constante na matriz, fica ao critério da escola a gestão do tempo sobranante, a utilizar no reforço dos componentes do currículo, com exceção da componente de formação artística especializada.
 (i) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo nos termos do n.º 9 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

Ensino Básico 3º ciclo – Dança

ANEXO II

Curso Básico de Dança — 3.º Ciclo

[a que se refere a alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º]

Tomando como referência a matriz curricular-base e as opções relativas à autonomia e flexibilidade curricular, as escolas organizam o trabalho de integração e articulação curricular com vista ao desenvolvimento do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. As escolas organizam os tempos letivos na unidade que considerem mais adequada.

Componentes de currículo (c) — Áreas disciplinares	Carga horária semanal (a) (b)			
	7.º ano	8.º ano	9.º ano	Total de ciclo
Português	200	200	200	600
Línguas Estrangeiras	225	225	225	675
Inglês Língua Estrangeira II				
Ciências Sociais e Humanas	250	250	275	775
História Geografia Cidadania e Desenvolvimento				
Matemática	200	200	200	600
Ciências Físico-Naturais	225	225	225	675
Ciências Naturais Físico-Química				
Educação Visual (d)	(d) 90	(d) 90	(d) 90	270
Formação Artística Especializada	720	810	990	2520
Técnicas de Dança (e) (f)	540	630	900	2070
Música	90	90	90	270
Práticas Complementares de Dança (f) (g)	90	90	—	180
Educação Moral e Religiosa (h)	(h)	(h)	(h)	
(i)	(i) 45	(i) 45	(i) 45	135
Total (j)	1845/1980	1935/2070	2115/2250	5895/6300
Oferta Complementar	(k)	(k)	(k)	

- (a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo, com exceção da componente de formação artística especializada.
 (b) Quando as disciplinas forem lecionadas em turnos não exclusivamente constituída por alunos do ensino artístico especializado, os alunos frequentam as disciplinas comuns das áreas disciplinares de formação geral com a carga letiva adotada pela escola de ensino geral na turma que frequentam.
 (c) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo tripartido (semestral ou outro), de acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.
 (d) Disciplina de frequência facultativa, mediante decisão do encarregado de educação — e de acordo com as possibilidades da escola — a tomar no momento de ingresso no curso (3.º ciclo).
 (e) Sob a designação de Técnicas de Dança incluem-se as seguintes técnicas: Técnica de Dança Clássica e Técnica de Dança Contemporânea. De acordo com o seu projeto pedagógico, as escolas podem desenvolver mais profundamente uma das técnicas de dança, contudo devem assegurar o desenvolvimento das capacidades de base específicas das várias técnicas.
 (f) Atendendo à sua natureza, a disciplina pode ser lecionada por mais de um professor, desde que tal não implique, no somatório dos horários dos professores da disciplina, mais que a carga letiva prevista para a leção da mesma.
 (g) A carga letiva semanal da disciplina de Práticas Complementares de Dança pode ser reduzida para 45 minutos, sendo o tempo letivo remanescente gerido de forma flexível pela escola, dentro do mesmo período letivo. Esta alteração deve constar do horário dos alunos e ser dada a conhecer aos encarregados de educação.
 (h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo a organizar na unidade definida pela escola, nunca inferior a 45 minutos e que acresce ao total da matriz.
 (i) Carga horária de oferta facultativa, a ser utilizada, integral ou parcialmente, na componente de formação artística especializada em atividades de conjunto ou no reforço de disciplinas coletivas.
 (j) Se do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resultar um tempo total inferior ao total constante na matriz, fica ao critério da escola a gestão do tempo sobranante, a utilizar no reforço dos componentes do currículo, com exceção da componente de formação artística especializada.
 (k) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo nos termos do n.º 9 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

Ensino Secundário Articulado

Componentes de formação	Carga horária semanal (aj)		
	10.º ano	11.º ano	12.º ano
Geral			
Português	180	180	200
Língua Estrangeira I, II ou III (b)	150	150	-
Filosofia	150	150	-
Educação Física	150	150	150
Científica			
História da Cultura e das Artes	135	135	135
Formação Musical	90	90	90
Análise e Técnicas de Composição	135	135	135
Oferta Complementar (f)	(90)	(90)	(90)
Subtotal	360 (450)	360 (450)	360 (450)
Técnica Artística			
Instrumento/Educação Vocal/Composição (d)	90	90	90
Classes de Conjunto (e)	135	135	135
Disciplina de opção (f):	-	45 (90)	45 (90)
Baixo Contínuo			
Acompanhamento e Improvisação			
Instrumento de Tecla			
Oferta Complementar (f)	(90)	(90)	(90)
Subtotal	225 (315)	270 (360)	270 (360)
Educação Moral e Religiosa (g)	(g)	(g)	(g)
(h)	(90) (h)	(90) (h)	(90) (h)
Total (i)	1305 a 1485	1350 a 1530	1035 a 1215

(a) A carga horária semanal indicada na componente de formação geral constitui uma referência para as disciplinas dessa componente, nos termos do artigo 7.º.

(b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma segunda língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com a aceitação expressa do acréscimo da carga horária. Aos alunos oriundos de sistemas educativos estrangeiros aplica-se o disposto no artigo 12.º.

(c) Disciplina a ser criada de acordo com os recursos das escolas e de oferta facultativa, na componente de formação científica ou na componente de formação técnica artística, com uma carga horária até 90 minutos, ou com a carga máxima indicada a ser aplicada na lecionação de duas disciplinas, não podendo ser ultrapassado o número máximo de disciplinas permitido na matriz dos cursos artísticos especializados. Caso as escolas não pretendam lecionar nenhuma disciplina de Oferta Complementar, poderão lecionar duas disciplinas de opção nos termos em que as mesmas ocorrem, ou reforçar uma ou mais disciplinas das componentes de formação científica ou técnica artística.

(d) Consoante a variante do curso: Instrumento, Formação Musical ou Composição, o aluno frequentará a disciplina de Instrumento, Educação Vocal ou Composição. Em Educação Vocal a carga horária semanal pode, por questões pedagógicas ou de gestão de horários, ser repartida igualmente entre os alunos. Caso o não seja, metade da carga horária desta disciplina poderá ser transferida para a lecionação da disciplina de Instrumento de Tecla.

(e) Sob esta designação incluem-se as seguintes práticas de música em conjunto: Coro, Música de Câmara, Orquestra.

(f) Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º. Exceptua-se a ressalva constante na alínea (i).

(g) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo a organizar na unidade definida pela escola, nunca inferior a 45 minutos e que acresce ao total da matriz.

(h) Contempla até 90 minutos de aplicação facultativa, consoante o projeto educativo. Podem ser utilizados em atividades de conjunto ou aplicados em uma ou mais de uma disciplina coletiva das componentes de formação científica e ou técnica artística, podendo a sua carga horária global ser gerida por período escolar.

(i) Do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resulta um tempo total inferior ao total constante na matriz, ficando ao critério da escola a gestão do tempo sobranante, a utilizar no reforço da componente de formação geral.

(j) Componente desenvolvida nos termos do artigo 10.º.

Ensino Secundário Supletivo

ENSINO ESPECIALIZADO DA MÚSICA		
FORMAÇÃO	DISCIPLINAS	HORAS SEMANAIS
Científica	História da cultura e das Artes	3T (135 m)
	Formação Musical	2T (90m)
	Análise e Técnicas de Composição	3T (135 m)
	Oferta complementar	(2T)
Técnica-Artística	Instrumento/Educação Vocal/Composição	2T (90m)
	Classes de Conjunto	3T (135 m)
	Disciplina de opção: • Baixo Contínuo • Acompanhamento e Improvisação • Instrumento de Tecla	1T(2) 45m (90m) (só em 2 anos)
	Oferta Complementar	(2T)

3.4 Competências Gerais

Curso de Iniciação

- Estar motivado para prosseguir os estudos;
- Estar apto a desenvolver a leitura e a escrita musical;
- Ter uma boa relação física com o instrumento;
- Conhecer o funcionamento físico do instrumento;
- Ter boas práticas musicais;
- Desenvolver capacidades de memorização e reprodução musical;
- Estar positivamente integrado em práticas musicais de conjunto;
- Adquirir hábitos de estudo regular;
- Estar apto, técnica e musicalmente, para a prova de admissão ao curso básico de música;

Curso Básico

- Interpretar obras de vários estilos e épocas;
- Compreender a estrutura das obras interpretadas, aplicando técnica e musicalmente os conhecimentos desenvolvidos;
- Desenvolver capacidade de memorização;
- Apresentar-se regularmente em público;

- Desenvolver hábito de trabalho individual e em grupo;
- Adquirir e desenvolver autonomia e objetividade na construção das aprendizagens;
- Conviver segundo parâmetros de respeito e tolerância;
- Estar apto, técnica e musicalmente, para a prova de admissão ao curso secundário de música;

Curso Secundário

- Conhecer e abordar o repertório basilar do instrumento;
- Interpretar e compreender musicalmente obras de diversos estilos e épocas;
- Ter um conhecimento abrangente que permita contextualizar histórica, estética e estilisticamente o repertório musical;
- Aplicar eficazmente e com autonomia os conhecimentos adquiridos;
- Estar apto a realizar provas de acesso ao ensino superior;

Cursos Livres

Nestes cursos, os conteúdos programáticos de cada disciplina podem ser ajustados pelo professor de acordo com o perfil do aluno.

3.5 Estratégias

De acordo com os objetivos propostos e os perfis enunciados propõem-se as seguintes estratégias:

- Definir orientações didáticas, pedagógicas e científicas para cada classe e grupo disciplinar;
- Promover hábitos e técnicas de trabalho individual e em grupo, conciliando a autonomia do aluno com os conteúdos programáticos;
- Promover a realização regular de atividades que incentivem a participação dos alunos em apresentações públicas;
- Incentivar os alunos a assistirem regularmente a recitais, concertos, masterclasses e outras atividades artísticas;
- Promover uma articulação interna e com as escolas do ensino regular que potencie a interdisciplinaridade;

- Articular a elaboração de horários com as escolas do ensino regular de modo a permitir uma maior rentabilização no estudo diário de todas as disciplinas do plano curricular;
- Divulgar o CRMC junto das escolas do ensino regular, através da dinamização de projetos que envolvam alunos e professores, e que ponham em relevo a natureza do ensino artístico especializado;
- Promover o envolvimento e colaboração dos encarregados de educação e restante comunidade escolar na exigente especificidade do ensino artístico especializado;
- Definir critérios para a admissão de alunos, em todos os níveis de formação;
- Definir critérios de avaliação dos alunos, em todos os níveis de formação;

3.6 Medidas de Promoção para o Sucesso Escolar

As medidas de promoção do sucesso escolar têm o objetivo de assegurar o cumprimento da escolaridade obrigatória e combater a exclusão escolar.

a) Planos de Acompanhamento Pedagógico Individualizados (PAPI)

Todos os planos de acompanhamento pedagógico, são regidos pelo artigo 20.º do Despacho Normativo n.º 13/2014.

Estes planos contemplam medidas adequadas à resolução das dificuldades dos alunos para que estes possam progredir e alcançar o mérito.

b) Estratégias Educativas

O acompanhamento e a avaliação dos alunos são fundamentais para o seu sucesso, sendo importante implementar medidas que incrementem a igualdade de oportunidades, assentes em metodologias de diferenciação pedagógica e de estratégias que promovem um efetivo desenvolvimento de todos os alunos.

Entende-se por Estratégias Educativas “o conjunto de atividades de apoio, de carácter pedagógico e didático, organizadas de forma integrada, para complemento e adequação do processo de ensino e aprendizagem”.

c) Serviços de Psicologia e Orientação e Ensino Especial

No Decreto-Lei n.º139/2012, de 5 de julho, artigo 21.º, estão identificados objetos específicos orientados para a promoção do sucesso escolar dos alunos, envolvendo diretamente o Serviço de Psicologia e Orientação neste compromisso. Assim o trabalho desenvolvido incide maioritariamente sobre a segunda diretriz, nomeadamente “apoio ao desenvolvimento psicológico individual dos alunos”.

Neste caso, o Serviço de Psicologia e Orientação, assegura o acompanhamento dos alunos, individualmente ou em grupo, respeitando as suas características pessoais e necessidades específicas de aprendizagem. Desta forma, em estreita colaboração com os professores, educadores, pais ou encarregados de educação, procura-se apoiar o aluno no seu processo de aprendizagem e de integração no sistema de relações interpessoais da comunidade escolar. Este apoio prevê-se individual ou grupal, existindo um encaminhamento prévio por parte do professor ou educador, identificando-se os motivos pessoais, emocionais, sociais ou de aprendizagem que conduziram ao pedido de intervenção e/ou avaliação psicológica.

4. Parceiros Locais e Regionais

A nível de estabelecimento de parcerias educativas, verifica-se algum desenvolvimento em termos de articulação entre as diversas instituições, nomeadamente entre o Centro de Emprego e Formação Profissional, Câmara Municipal da Covilhã, Biblioteca Municipal da Covilhã, Juntas de Freguesia, Centro de Saúde, Centro Hospitalar Cova da Beira, Segurança Social, GNR, Bombeiros Voluntários da Covilhã, Museus, Universidade da Beira Interior (UBI), Associação Industrial Portuguesa-CCI, Lancaster College, Instituto Politécnico de Castelo Branco, Instituto Piaget, Escola Profissional de Artes da Beira Interior, Creche Saudável, Santa Casa da Misericórdia da Covilhã, Obra de Santa Zita, ReFood – Covilhã, APPACDM da Covilhã, LAPA dos Penedos Altos, Mundos de Vida, Teatro das Beiras, Federação Portuguesa de Voleibol, Clube Nacional de Montanhismo, Coolabora, Wool, Teatro Municipal, Lares de 3ª idade, Instituições Bancárias, PT e outros estabelecimentos de Ensino, no sentido da resolução de algumas necessidades.

5. Elaboração do Projeto

Para a elaboração deste projeto educativo foi realizado um diagnóstico da situação da Escola enquanto organização e instituição educacional nas suas múltiplas dimensões. Deste diagnóstico, emerge um conjunto de pontos fortes associados a boas práticas e, igualmente, um conjunto de

pontos fracos associados a ações a desenvolver no seio da instituição. Entre estes salientam-se os seguintes:

Pontos Fortes

- Forte coerência e articulação entre os documentos de orientação educativa (Projeto Educativo de Escola, Plano Anual de Atividades e Regulamento Interno);
- Desenvolvimento de múltiplos projetos que constituem mais-valias para a formação integral dos alunos;
- Projeção da imagem da Escola aos níveis local e nacional;
- Adequação da oferta educativa da Escola às necessidades da comunidade e aos interesses dos alunos;
- Análise e reflexão dos resultados escolares dos alunos;
- Bom ambiente educativo resultante de processos preventivos e intervenções concertadas;
- Resultados favoráveis na avaliação interna e externa;

Pontos Fracos

- Melhorar a comunicação entre os diferentes órgãos de gestão, e torná-la mais regular, relativamente às decisões/deliberações tomadas;
- Promover ações de formação que visem o melhoramento profissional dos docentes e pessoal administrativo e auxiliar;
- Melhorar a divulgação das linhas orientadoras da escola, por parte da Direção, ao pessoal não docente.

6. Avaliação

Para que as metas e as estratégias previstas no atual PE sejam concretizadas é fundamental que toda a comunidade educativa tenha conhecimento das mesmas. A sua divulgação torna-se, por esse facto, imprescindível e é realizada observando os seguintes procedimentos:

- Os órgãos de gestão e de administração da Escola, assim como as estruturas de orientação educativa, deverão divulgar as metas, as estratégias, os níveis de atuação consignados no

PE junto de todos os intervenientes no processo educativo, de modo a que estes possam integrar na sua prática os pressupostos deste instrumento orientador da vida da Escola.

- A divulgação será feita após a aprovação em Conselho Pedagógico e poderá ser consultado em suporte de papel nos seguintes locais: sala de Direção e serviços administrativos.

A avaliação deve aferir a aplicação e cumprimento do Projeto Educativo, permitindo simultaneamente a obtenção de informações que fundamentem as opções/decisões que venham a ser tomadas no futuro.

Constituem-se como mecanismos de avaliação do Projeto Educativo:

- Recolha e análise de dados sobre admissões, frequência, desistências e reprovações em todos os regimes de frequência;
- Recolha e análise de dados sobre os alunos, professores e funcionários através da realização de inquéritos;
- Recolha e análise da informação sobre o percurso académico/profissional dos alunos após a saída da Escola;
- Análise dos relatórios dos projetos e atividades em curso na Escola;
- Análise dos relatórios das várias estruturas pedagógicas.

A avaliação do Projeto Educativo é realizada pelos seguintes órgãos da escola:

- Direção Pedagógica;
- Direção Administrativa;
- Conselho Pedagógico;
- Conselho Geral de Escola;

Os instrumentos de avaliação do Projeto Educativo são:

- Questionários;
- Relatórios de atividades;
- Comparação com resultados de anos letivos anteriores;
- Comparação com resultados externos;

Calendarização da avaliação:

- No final do ano letivo;

A análise detalhada da informação recolhida permitirá formular conclusões que possam contribuir para um conhecimento mais aprofundado da Escola, de forma a ajustar os procedimentos mais adequados para um melhor desempenho do Conservatório Regional de Música da Covilhã.

6.1 Áreas de Excelência

- ✓ Resultados Escolares (taxa de transição, resultados nas aferições internas e resultados nos exames nacionais);
- ✓ Trabalho de equipa do corpo docente;
- ✓ Relação de proximidade para com os encarregados de educação;
- ✓ Relação afetiva com os alunos, que proporciona um acompanhamento mais personalizado;
- ✓ Disponibilidade da Direção Pedagógica na resolução de problemas, bem como de todo o corpo docente;
- ✓ Currículo próprio, programa de academias e programa de férias escolares que enriquecem a oferta formativa da escola (aberta todo o ano).

Escola

Divulgação e promoção da Escola;

Número de alunos por turma;

Reconhecimento da comunidade.

Áreas de atuação prioritárias

Alunos

- Desenvolvimento integral do aluno, das suas aprendizagens e das suas atitudes e valores;

- Promoção de uma relação com os alunos, baseada na proximidade, disponibilidade e afeto;
- Plena satisfação das necessidades e expectativas dos alunos;
- Reconhecimento do mérito.

Família

- Envolvimento dos Pais/Encarregados de Educação no processo de ensino/aprendizagem;
- Promoção de atividades para/por Pais/Encarregados de Educação;
- Satisfação das necessidades e expectativas dos Pais/Encarregados de Educação.

Comunidade/meio envolvente

- Afirmação da Escola na comunidade;
- Ligação forte ao meio;
- Valorização das parcerias/protocolos.

Este Projeto Educativo foi discutido e aprovado pelo Conselho Pedagógico do CRMC, em reunião realizada no dia 29 de outubro de 2019.